



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8500028-43.2023.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Comunicação de suposta falsificação de procuração.

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 42/2023/CGJCE**

A tabeliã e registradora Andréia Simone Leal Brun comunica que foi identificada, no 1º Ofício da Comarca de Eusébio, procuração falsa ou lavrada mediante apresentação de documentos falsos pelo 1º Ofício da Comarca de Pacajus/CE (fls. 02-32).

**Oficie-se** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e às Corregedorias dos demais Estados da Federação, via Malote Digital, para ciência.

**Oficie-se** à Corregedoria Permanente da Comarca de Pacajus para apuração dos fatos narrados na inicial, de acordo com o Provimento nº 15/2021/CGJCE, e para que, após o prazo de 30 dias, apresente informações atualizadas para esta Casa Censora.

Decorrido o prazo acima, com resposta, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais para análise e proposição.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-32.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958412

Nome original: Ofício Nº 459 À CGJCE - Procuração 1º Ofício de PACAJUS - outorgante F  
ALECIDO.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

Ao Exmo(a). Sr.(a) Dr(a). Juiz(a) Corregedor(a) Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, venho perante Vossa Excelência, nos termos do art. 618 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Ceará, informar o que segue:

Conforme constitucionalmente previsto, os serviços notariais e registrais são exercidos mediante delegação do Poder Público, após aprovação em concurso, submetidos a fiscalização do Poder Judiciário (art. 236 da CF/88) e com responsabilidades administrativa (art. 31 à 36 da Lei 8.935/94), civil e criminal (art. 22 à 24 da Lei 8.935/94) estabelecidas em lei.

Diante da confiança depositada pelo Estado aos Oficiais de Notas e Registros Públicos, os atos e instrumentos por estes emitidos, são dotados da fé pública delegada; em outras palavras, os Oficiais atuam em nome do Estado dando veracidade e legalidade aos atos e negócios.

O art. 215 do Código Civil e os art. 374 IV e 405 do Código de Processo Civil trouxeram a presunção de veracidade dos documentos lavrados por tabelião de notas, os quais além de serem dotados de fé pública; produzem prova plena, não apenas da sua formação, mas também dos fatos que o Oficial presencia.

## **1. PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº33, Livro 100, Fl. 34 do 1º Ofício de PACAJUS/CE**

Em 10 de novembro de 2017 foi lavrada no 1º Ofício de Pacajus/CE, a Procuração Pública sob nº33, Livro 100, Fl. 34; onde são outorgantes: ITSUO HAYASHI (CPF:

237.292.609-87) e **MARLI HISSAE KIYOKU** (CPF: 140.945.179-87) e **outorgado: FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA** (CPF: 617.245.793-47), cuja certidão ou segundo traslado (anexo 1), foi emitida em 02 de dezembro de 2022 utilizando o Selo de Autenticidade: AAR051843-N619.

No texto da procuração pública (anexo 2), consta que ITSUO HAYASHI e MARLI HISSAE KIYOKU, ambos de passagem pela cidade de Pacajus/CE; compareceram ao 1º Ofício daquela Comarca, e assinaram a procuração pública, conferindo amplos poderes a FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA referente ao **imóvel objeto da Matrícula nº7872** do Cartório do **2º Ofício de Aquiraz/CE**; podendo o procurador vender, ceder, dar em garantia, dar quitação e exercer todos os atos necessários para transmissão do bem imóvel.

No entanto, no final da procuração, onde consta a transcrição das assinaturas realizadas perante o Tabelião e constante no Livro 100 do 1º Ofício de Pacajus/CE, mencionou apenas a assinatura de ITSUO HAYASHI.

## **2. SUBSTABELECIMENTO:**

Em 05 de dezembro de 2022, compareceu neste 1º Ofício da Comarca de Eusébio/CE o procurador constituído, Sr. Francisco Ilo Gonçalves Silva e portando uma via original da procuração pública, nos solicitou a lavratura do substabelecimento da procuração apresentada.

Diante do pedido, enviamos e-mail ao endereço eletrônico do 1º Ofício de Pacajus/CE (anexo 3), conforme consta no site Justiça Aberta<sup>1</sup>: cartorio1ab@gmail.com e anexamos a imagem da procuração pública, solicitando a confirmação da autenticidade e validade do instrumento.

Minutos depois, diante da resposta ao e-mail com a confirmação da procuração pública, lavramos o SUBSTABELECIMENTO em 05 de dezembro de 2022, no Livro 49, Fl. 29, deste 1º Ofício de Eusébio/CE (anexo 4); onde o **Sr. Francisco Ilo Gonçalves Silva substabeleceu todos os poderes para DANIEL ARAUJO LOURENÇO** (CPF: 918.296.583-87).

## **3. PEDIDO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:**

No dia 08 de dezembro de 2022, recebemos neste 1º Ofício de Eusébio, o corretor de imóveis Sr. **PEDRO IGO CAVALCANTE CABRAL**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da CNH nº04524052967, expedida pelo DETRAN/CE em 17/12/2019,

---

<sup>1</sup> [https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica\\_aberta/](https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/)

inscrito no CPF nº661.450.313-87, residente e domiciliado na Rua Onofre Sampaio Cavalcante nº98, Parrque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-820, endereço eletrônico: igor\_cavaldante81@hotmail.com e contato: (85)98686-3389; que informou ser o representante de um comprador do imóvel, e nos solicitou a lavratura de escritura de compra e venda do imóvel de propriedade de Itsuo Hayashi e Marli Hissae Kiyoku, objeto da Matrícula nº7872 do Cartório do 2º Ofício de Aquiraz/CE.

O corretor nos apresentou a procuração e o substabelecimento, juntamente com cópia do RG de Itsuo Hayashie, da certidão de casamento (onde não há anotação do falecimento de Itsuo Hayashi) e da matrícula do imóvel (anexos 5, 7 e 8).

Recebidos os documentos para dar início ao procedimento de transferência do imóvel, ingressamos no site da Receita Federal para emissão da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União<sup>2</sup>, quando constatamos que no CPF de Itsuo Hayashi consta Titular Falecido (anexo 9).

#### **4. REGISTRO DE ÓBITO DE ITSUO HAYASHI**

Cientes do teor da certidão da Receita Federal, realizamos a busca na Central Nacional do Registro Civil (anexo 10) e localizamos o REGISTRO DE ÓBITO em nome de ITSUO HAYASHI e solicitamos uma segunda via.

Recebemos via central CRC, o registro de **óbito lavrado no 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Manaus**, sob termo nº24764, Livro 79, Fl. 70 (anexo 5), matrícula nº004200 01 55 2017 4 00079 070 0024764 38 constando o falecimento de:

**Nome do Falecido: ITSUO HAYASHI**

**CPF 237.292.609-87**

**Dia e hora do óbito: 15/01/2017 às 09hs50min**

Estado Civil: casado

Idade: 66 anos

**Filiação: Sadao Hayashi (falecido) e Hiroko Hayashi**

Natural de Marília/SP

Residência do falecido: Rua Oriental 400, Alvorada I, Manaus/AM.

Local do Falecimento: Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto, localizado na Avenida Mario Ypiranga , 1581, Adrianópolis, Manaus/AM.

Local do Sepultamento: Cemitério Nossa Senhora Aparecida em Manaus/AM

Médico que atestou o óbito: Diemenson Ferreira Silva - CRM 8116/AM

Declarante do óbito: Iracilda Cortez Cristoforo

---

<sup>2</sup> <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

## **5. CIÊNCIA DO APRESENTANTE:**

Constatado documentalmente que **o proprietário do imóvel havia falecido antes da data em que foi lavrada a procuração pública**, informamos ao apresentante sobre o falecimento anterior a data em que foi lavrada a procuração; e mencionamos que ao que tudo indica, a procuração pode ser falsa ou lavrada mediante a apresentação de documentos falsos.

## **6. DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA E DA CAUTELARIDADE:**

No que se refere a coleta dos dados biométricos (especialmente impressão digital e fotografia), atualmente temos prevista a necessidade do cadastro de todos os envolvidos nos atos protocolares e de registro, conforme previsto no art. 9º e 2º do Provimento 88/2019 do CNJ, sendo: apresentantes, representantes, clientes, usuários, etc; no entanto a procuração pública de Itsuo Hayashi e Marli Hissae Kiyoku, foi lavrada em momento anterior a vigência do Provimento.

Cientes do papel fundamental, exercido por Oficiais de Notas e Registros Públicos, na prevenção de litígios, pacificação social e auxílio para desafogamento do Poder Judiciário; e visando garantir a segurança, autenticidade e legalidade de atos e instrumentos; informamos a Vossa Excelência que realizamos anotação do óbito de Itsuo Hayashi à margem do substabelecimento arquivado neste 1º Ofício de Eusébio/CE.

E, frente ao exposto, a fim de evitar prejuízos ao Estado e a terceiros de boa-fé, enviamos a Vossa Excelência os documentos mencionados neste Ofício para as providências cabíveis.

ANDREIA Assinado de forma  
SIMONE LEAL digital por ANDREIA  
BRUN:91710 SIMONE LEAL  
383020 BRUN:91710383020  
Dados: 2022.12.26  
11:37:35 -03'00'  
Andréia Simone Leal Brun  
Tabeliã e Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958413

Nome original: Anexo 1 - Certidão de Óbito Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**ITSUO HAYASHI**

CPF  
**237.292.609-87**

MATRÍCULA

**004200 01 55 2017 4 00079 070 0024764 38**

SEXO <b>MASCULINO</b>	COR <b>PARDA</b>	ESTADO CÍVIL E IDADE <b>CASADO, SESSENTA E SEIS ANOS</b>
NATURALIDADE <b>MARILIA, ESTADO DE SÃO PAULO</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>NADA CONSTA</b>	ELEITOR <b>SIM</b>
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA <b>FILHO DE SADAO HAYASHI, FALECIDO E DE HIROKO HAYASHI, SÃO GOTARDO, BELO HORIZONTE/MG. O FALECIDO RESIDIA NO(A) RUA ORIENTAL, 400, ALVORADA I, MANAUS, AM</b>		
DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 09H50MIN</b>		DIA <b>15</b> MÊS <b>01</b> ANO <b>2017</b>
LOCAL DE FALECIMENTO <b>HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1581, ADRIANÓPOLIS EM MANAUS/AM</b>		
CAUSA DA MORTE <b>MORTE DE CAUSA DESCONHECIDA</b>		
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) <b>CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA EM MANAUS/AM</b>		DECLARANTE <b>IRACILDA CORTEZ CRISTOFORO</b>
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO <b>DIEMENSON FERREIRA SILVA, CRM 8116/AM</b>		
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER <b>VIDE VERSO</b>		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO <b>VIDE VERSO.</b>		

Certifico que, em data de 15 de Dezembro de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por FERNANDA JAQUEMINOUT DA SILVA - ESCRVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus - 8º Ofício, o(a) qual assinou eletronicamente aos 15 de Dezembro de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Manaus - 8º Ofício - AM  
Maria Rodrigues da Silva - Oficial  
Avenida Constantino Nery, 3872 - Chapada - CEP: 69050-001  
E-mail: oitavrcpn.certidoes@hotmail.com  
Tel: (92) 36421315

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,  
  
Eusebio - Sede  
LEIDIANA CARDOSO DA SILVA CORDEIRO - Escrevente  
Autorizada

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 68,62

Valor recebido pela materialização: R\$ 56,18

Selo: CER2VI004200JJ76K3LVOBIJD71  
Emol.: R\$ 62,49 Selo: R\$ 3,00 Iss: R\$ 3,13 Total: R\$ 68,62  
Consulte o Selo em:  
<https://cidadao.portalseloam.com.br>

Selo Digital: AAR570130  
Consulta de Selo Digital - [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)

**CARTÓRIO LEAL**  
**1º OFÍCIO DE EUSÉBIO/CE**  
Bel. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN  
Tabeliã e Registradora  
RODRIGO BRUN - Substituto

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 04  
Nº AAR570130-M6V9  
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/porta/](http://selodigital.tjce.jus.br/porta/)

BRP BA 015646897 ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

— AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER —

ATO REGISTRADO NO LIVRO C-79, AS FOLHAS 70, SOB O Nº 24764, REGISTRO LAVRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2017. DATA DE NASCIMENTO DO FALECIDO: 15 DE SETEMBRO DE 1950. CASADO. A DECLARANTE, DECLAROU QUE RESÍDIA NO MESMO ENDEREÇO DO FALECIDO. O FALECIDO ERA CASADO COM A SRA. ÂNGELA MARIA OLIVEIRA HAYASHI, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO LAVRADA NO CARTÓRIO DO 7º REGISTRO CIVIL DE MANAUS/AM, SOB O TERMO Nº 6009, ÀS FLS. 039, DO LIVRO B-17. DECLAROU QUE O FALECIDO DEIXOU 06 FILHOS COM OS SEGUINTE NOMES E IDADES: MÁDISSON HAYASHI (38 ANOS), DALISSON HAYASHI (36 ANOS), ITACIARA HAYASHI (34 ANOS), HEIDY HAYASHI, INGRID MAYUMI HAYASHI, HANNA YURI HAYASHI. DECLAROU AINDA, QUE O FALECIDO ERA ELEITOR, DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO E ERA ENGENHEIRO AGRONOMO, D.O.Nº 23199989-5. (CAMPO MODIFICADO CONFORME MANDADO JUDICIAL)., AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: - DE ACORDO COM MANDADO E SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº. 0227929-72.2019.8.04.0001, EM 12/11/2019, ASSINADA PELA M.M. DRA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO DA COMARCA DE MANAUS/AM, FOI DETERMINADO RETIFICAR ONDE CONSTA "QUE O FALECIDO ERA CASADO, POREM NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, PASSE A CONSTAR "O FALECIDO ERA CASADO COM A SRA. ÂNGELA MARIA OLIVEIRA HAYASHI, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO LAVRADA NO CARTÓRIO DO 7º REGISTRO CIVIL DE MANAUS/AM, SOB O TERMO Nº 6009, ÀS FLS. 039, DO LIVRO B-17", BEM COMO DETERMINA RETIFICAR OS NOMES DOS FILHOS DO "DE CUIJUS", DE FORMA QUE ONDE CONSTA "HEIDI OLIVEIRA HAYASHI", PASSE A CONSTAR "HEIDY HAYASHI", E ONDE CONSTA "INGRID MAIUME HAYASHI", PASSE A CONSTAR "INGRID MAYUMI HAYASHI" O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. MANAUS/AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

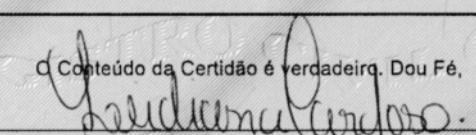
— ANOTAÇÕES DE CADASTRO —

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	693160490		DETAN	

\* AS ANOTAÇÕES DE CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Manaus - 8º Ofício - AM  
Maria Rodrigues da Silva - Oficial  
Avenida Constantino Nery, 3872 - Chapada -  
CEP: 69050-001  
E-mail: oitavorcnp.certidoes@hotmail.com  
Tel: (92) 36421315

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

  
Eusebio - Sede  
LEIDIANA CARDOSO DA SILVA CORDEIRO - Escrevente

Autorizada

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 68,62

Valor recebido pela materialização: R\$ 56,18



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)	
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01-ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE MÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NUMERO DO LIVRO	
NUMERO DA FOLHA	
NUMERO DO TERMO	
DIGITO VERIFICADOR	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958414

Nome original: Anexo 2 - PROCURAÇÃO - 1º OFÍCIO PACAJUS - Itsuo Hayashi e Marli.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

ADRIANA ARRUDA BEZERRA  
TABELIÃ

ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES  
SUBSTITUTA

RUA FRANCISCO MENESES, 362 - CENTRO - PACAJUS/CE - CEP:62.870-000

FONE: (085) 3348-0886

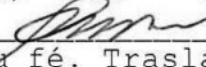
CNPJ: 02.283.375/0001-31

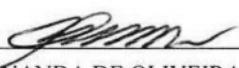
cartorioarrudabezerra.com.br - CARTORIO1AB@GMAIL.COM

ORDEM	33
LIVRO	100
FOLHA	034

2º TRASLADO DE PROCURACÃO PÚBLICA bastante que fazem: ITSUO HAYASHI como OUTORGANTE (S) e FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA como OUTORGADO (S). //

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 10 de novembro de 2017, nesta cidade de Pacajus, Estado do Ceará, neste Cartório, perante mim SUBSTITUTA. Outorgante: ITSUO HAYASHI, brasileiro, divorciado, aposentado, natural de Marilia-SP, nascido aos 15/09/1970, filho de Sadão Hayashi e de Hiroko Hayashi, portador do RG nº 16604 D expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 237.292.609-87, residente e domiciliado na rua João Campos Filho, 617, Parque Tijuca, Maracanaú-CE e MARLI HISSAE KIYOKU brasileira, divorciada, aposentada, natural de Apucarana-PR, nascido aos 25/11/1971, filha de Hisão Kiyoku e de Shigueco Mori Kiyocu, portadora do RG nº 763691-1 expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 140.945.179-87, residente e domiciliada em Sítio Mariuba, Porto das Dunas, Aquiraz-CE ambos ora de passagem por esta cidade, Outorgado: FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Canindé-CE, nascido aos 28/12/1977, filho de Antonio Inacio da Silva e de Maria Rut Gonçalves Silva, portador do RG nº 329807698 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 617.245.793-47, residente e domiciliado na rua Travessa Dona Leopoldina, 50, Parque Tijuca, Maracanaú-CE, Poderes: Poderes: amplos referente ao imóvel de matrícula nº 7872 do Cartório de 2º Ofício de Aquiraz-CE, podendo Assinar recibo avulso, emitir Notas Promissórias, Assinar Contratos, Renegociar Dívidas, Fazer Alterações Contratuais, Retirar Segundas vias de Boletos e Contratos, Assinar Documentos, somente Referente ao contrato acima descrito, proposta de adesão, carta de anuência, requerer e receber todo e qualquer documento, CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS-CNIB (Provimento nº 39/2014 CNJ) Para os CPF nº 237.292.609-87 e nº 140.945.179-87, Resultado: ambos NEGATIVO, data e hora da pesquisa 10/11/2017 respectivamente, às 13:22:16 13:21:40, Códigos HASH: d1d8.770c.fld9.3a01.87db.fcf6.fb 26.9ee9.6ba9.6e32; e o número ec9a.cc14.5dae.a369.1fa4.4323.d35a.74b f.d406.7cc7, podendo para tanto, o então procurador, vender, ceder, comprar, permutar, descrever e caracterizar melhor o referido imóvel, transmitir posse, direito, ação e domínio, pagar impostos, taxas e emolumentos, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar preço de compra e venda, da seção, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar a opção de compra e venda e/ou Escritura Pública de Compra e Venda ou particular, Re-ratificações ou de qualquer natureza combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive re-ratificação, firma compromissos, a acordos; prestar declarações, representá-lo (s) junto às Repartições

Públicas Federais, Estaduais, Órgãos Municipais e Autarquias, especialmente Instituições Financeiras, BANCOS em geral, junto aos Cartórios de registros de Imóveis e outros, podendo para tal fim, requerer, recorrer e retirar documentos, podendo resolver assuntos em nome do outorgante para atender a operação de compra e venda, podendo assinar, receber e solicitar todo e qualquer documento referente ao imóvel acima mencionado, Inclusive substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, Procuração está de caráter irrevogável e irretratável, todos os dados foram fornecidos pelas partes do qual assumem a inteira responsabilidade civil e criminal pelas presentes declarações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Ficando o presente mandado dispensado de testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro ASSINATURAS: ITSUO HAYASHI. Eu, ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES, SUBSTITUTA, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. É O QUE CONTÉM no Livro de Procurações nº 100, às fls. 034, deste CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL, sendo expedido esse 2º TRASLADO, em seu inteiro teor, conforme faculta o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Esta certidão, contém um total de 1 páginas; do que eu, ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES, , SUBSTITUTA, extraí o presente TRASLADO, assino e dou fé. Trasladada hoje. PACAJUS, 02 de dezembro de 2022. //

  
ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES

CARTÓRIO ARQUITETO  
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Aloma Fernanda de O. Alves  
Escrevente Substituta  
Pacajus - Ceará

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221020000017
Total de Emolumentos:	R\$ 18,95
Total FERMOJU:	R\$ 1,86
Total FRMMP:	R\$ 0,95
Total FAADEP:	R\$ 0,95
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 31,72
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 002018 / (1) 001006	
Selos Aplicados	
AAR051843-N619	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958415

Nome original: Anexo 3 - E-MAIL Resposta CONFIRMANDO PROCURAÇÃO Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

Assunto **Re: Confirmação de Procuração**

De cartorio arruda bezerra <cartorio1ab@gmail.com>

Para Cartório LEAL - 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Distribuição e Registros Públicos de Eusébio/CE <contato@cartoriolealceara.com.br>

Data 2022-12-05 10:55



Bom dia,

Confirmado.

atenciosamente,

Mariane

Cartório de Primeiro Ofício Arruda Bezerra

Pacajus-CE

(85)3348-0886/ (85)98766-3184



Em seg., 5 de dez. de 2022 às 10:52, Cartório LEAL - 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Distribuição e Registros Públicos de Eusébio/CE <contato@cartoriolealceara.com.br> escreveu:

Olá bom dia,

Conforme falado ao telefone, gostaria de confirmar a procuração em anexo.

atenciosamente,

Anderson Marques

--

**Cartório Leal**

1º Ofício da Comarca de Eusébio/CE

Bel. Andréia Simone Leal Brun

📞 (85)9-9689-4157 📍 Avenida Eusébio de Queiroz nº4000,

sala 04, centro, Eusébio/CE,

CEP: 61760-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958476

Nome original: Anexo 4 - SUBSTABELECIMENTO Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO



# CARTÓRIO LEAL

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN  
TABELIÃ E REGISTRADORA

BEL. RODRIGO BRUN  
SUBSTITUTO

AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4808 - SALA 4 - CENTRO - EUSÉBIO/CE - CEP.61.760-051

FONE: (085) 3260-2209 / 99689-4157

CNPJ: 36.647.413/0001-00

CONTATO@CARTORIOLEALCEARA.COM.BR

ORDEM	3705
LIVRO	49
FOLHA	029

1º TRASLADO DE SUBSTABELECIMENTO bastante que fazem: FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA como OUTORGANTE(S) e DANIEL ARAUJO LOURENCO como OUTORGADO(S). //

SAIBAM todos quantos este público instrumento de SUBSTABELECIMENTO virem que, aos 05 de dezembro de 2022, nesta cidade de Eusébio, Estado do Ceará, neste Cartório do 1ºOfício, localizado na Avenida Eusébio de Queiroz nº4808, Sala 04, Centro, Eusébio/CE; perante mim ESCREVENTE AUTORIZADA compareceu(ram) e/ou assinaram digitalmente a presente procuraçao em conformidade com o Provimento nº100/2020 do Conselho Nacional de Justiça o(s) //

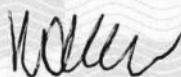
**OUTORGANTE(S) :** FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA, brasileiro, gerente de produção, solteiro, maior, capaz, portador do(a) RG nº 329807698 expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE em 09/07/2009, inscrito no CPF nº 617.245.793-47, nascido aos 28/12/1977, filho de Antonio Inacio da Silva e Maria Rut Gonçalves Silva, residente e domiciliado na Rua Dona Leopoldina, nº 50, Parque Tijuca, Maracanaú-CE, CEP 61.917-150. O(s) presente(s) identificado(s) documentalmente por mim, conforme documentos de identificação, apresentados em seus originais, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato foi constatada; dou que dou fé. Ficam arquivadas, neste 1º Ofício de Eusébio/CE, as cópias autenticadas dos documentos de identificação e/ou constituição do(s) outorgante(s), conforme estabelece o art. 467, do Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Ceará. E, pelo(s) outorgante(s), me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, //

**SUBSTABELECE para:** DANIEL ARAUJO LOURENCO, brasileiro, empresário, casado, maior, capaz, portador do(a) CNH nº 03357242133 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 26/09/2018, inscrito no CPF nº 918.296.583-87, endereço eletrônico susyanne18@hotmail.com, nascido aos 19/02/1982, filho de Jose Almeida Lourenço e Maria Helena de Araujo Lourenço, residente e domiciliado na Rua Paulino Elias de Oliveira, nº 227, Iguape, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, TODOS os poderes que lhe(s) foi(ram) conferido(s) por ITSUO HAYASHI E MARLI HISSAE KIYOKU, através do Instrumento Público de Procuraçao, lavrado no 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PACAJUS/CE, Livro nº100, folha nº034, em 10/11/2017, e devidamente confirmada com a Serventia em 05/12/2022, de cujo instrumento esse fica fazendo parte integrante, para que surta todos os efeitos legais e de direito. O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es), foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pelas declarações prestadas, sob as penas da Lei. E, assim me disse(ram) e me pediu(ram) que lhe(s) lavrasse o presente instrumento público, que após lido em voz

Livro:49

Folha:029v

alta e clara, foi em tudo achado conforme; aceita(m), outorga(m) e assina(m). ASSINATURAS: FRANCISCO ILO GONÇALVES SILVA. Eu, ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO, ASSISTENTE EXTRAJUDICIAL, digitou, BEL. KELI KOEHLER, ESCREVENTE AUTORIZADA, conferiu, e eu, BEL. KELI KOEHLER, ESCREVENTE AUTORIZADA, a lavrei e a subscrevi. É O QUE CONTÉM no Livro de Procurações nº 49, às fls. 029 <--> 029v, deste 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE, sendo expedido esse 1º TRASLADO, em seu inteiro teor. Do que eu, BEL. KELI KOEHLER, ESCREVENTE AUTORIZADA, extraí o presente TRASLADO, assino e dou fé. Trasladada hoje. EUSÉBIO, 05 de dezembro de 2022. ////////////////



BEL. KELI KOEHLER

ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221205000049
Total de Emolumentos:	R\$ 43,88
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total FRMMP:	R\$ 2,19
Total FAADEP:	R\$ 2,19
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 60,59
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 002004 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAR202520-F2R9, AAR672624-J9U9	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958477

Nome original: Anexo 5 - RG ITSUO HAYASHI.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

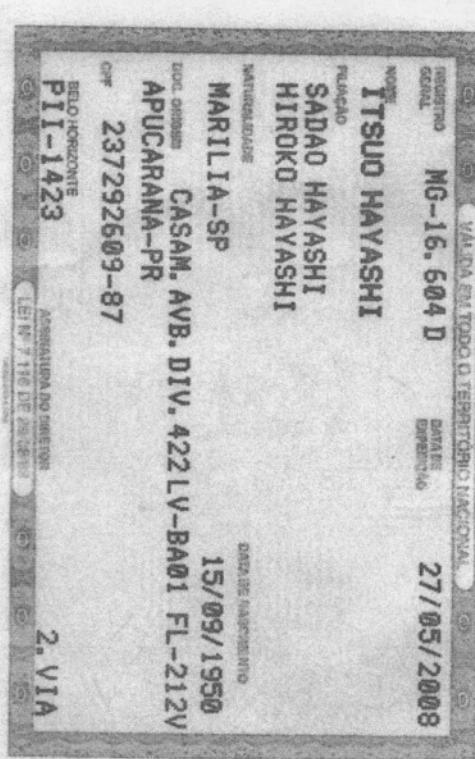
Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958478

Nome original: Anexo 6 - RG MARLI.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

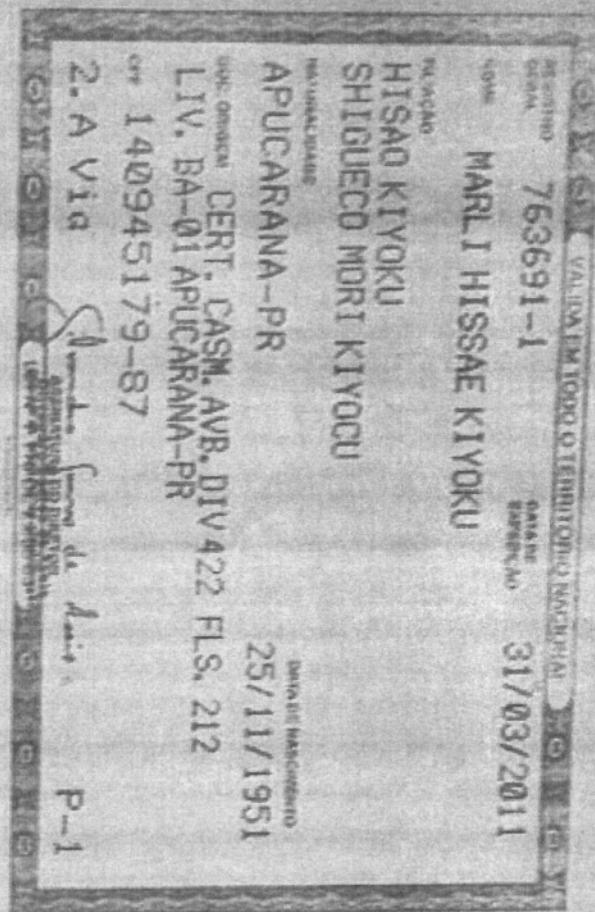
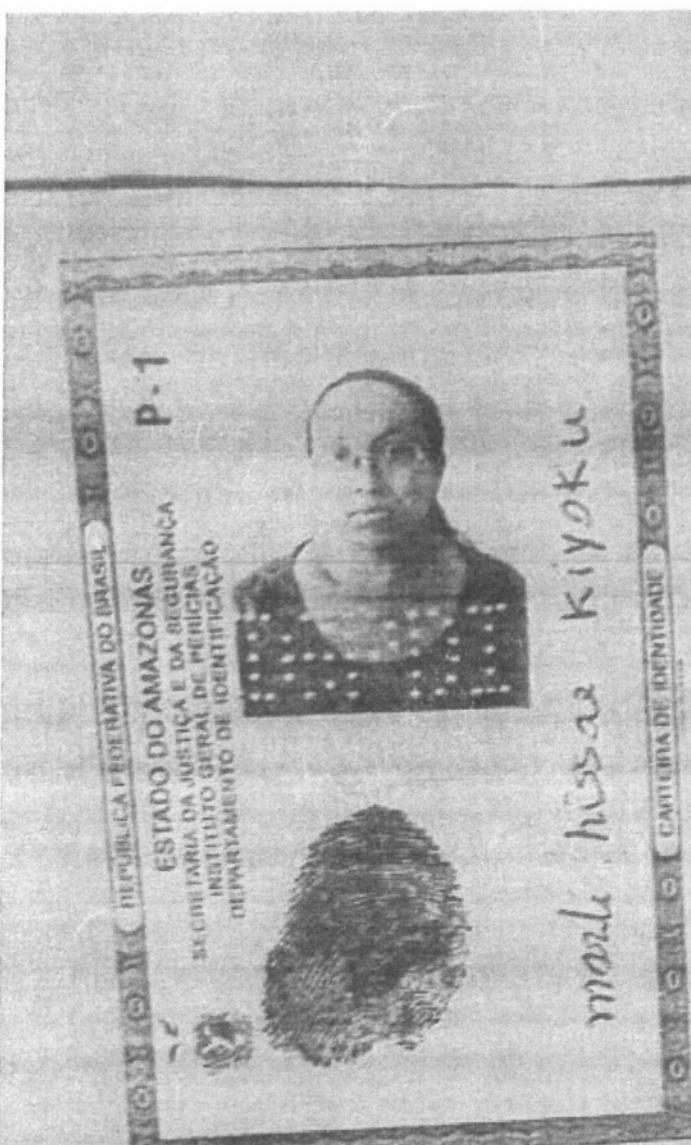
Remetente:

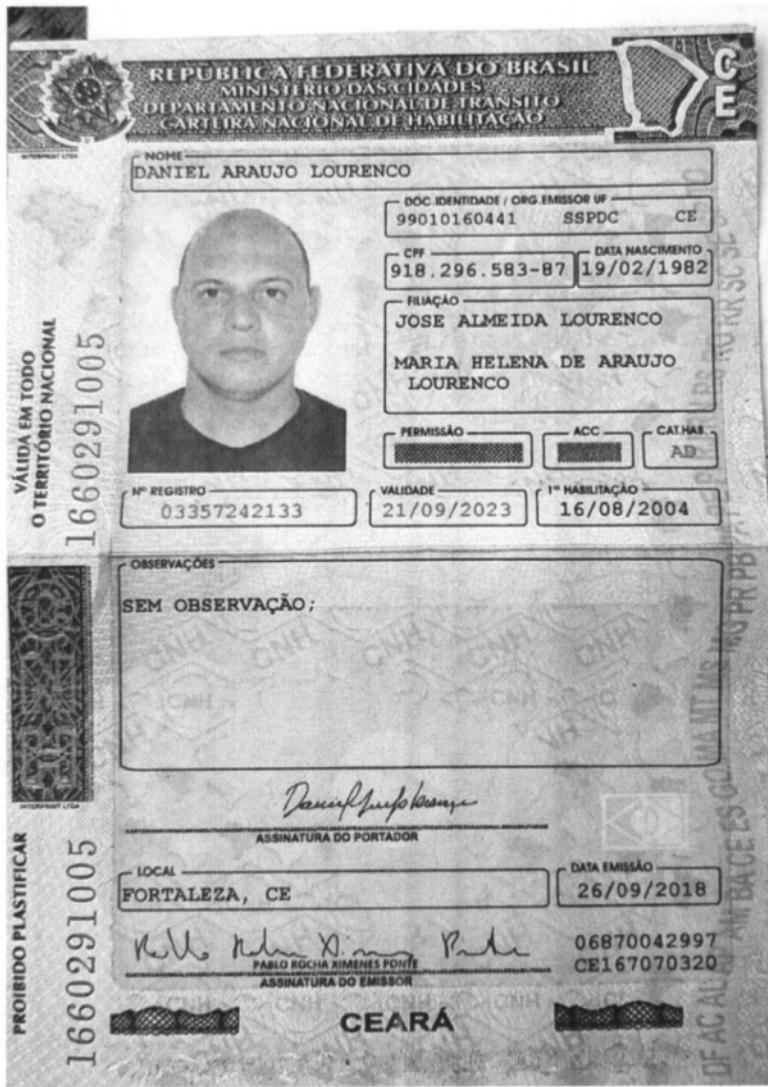
ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958479

Nome original: Anexo 7 - Certidão de Casamento - ITSUO e MARLI.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
roa4N.VHdIG.NrIzJ  
Controle:  
n2NrC.7fdR3  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO  
COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**  
**ITSUO HAYASHI**  
**MARLI HISSAE KIYOKU**

Matrícula

085233 01 55 1977 3 00001 212 0000422 40

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**ITSUO HAYASHI**, nascido aos 15 de setembro de 1950, natural de Marília, Estado de São Paulo, de nacionalidade brasileira, filho de SADAO HAYASHI e de HIROKO HAYASHI

**MARLI HISSAE KIYOKU**, nascida aos 25 de dezembro de 1951, natural de Apucarana, Estado do Paraná, de nacionalidade brasileira, filha de HISAO KIYOKU e de SHIGUECO MORI KIYOKU

Data do registro do casamento (por extenso)

Doze de setembro de um mil e novecentos e setenta e sete ..

Dia  
12

Mês  
09

Ano  
1977

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens ..

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**MARLI HISSAE KIYOKU HAYASHI ..**

Observações / Averbações

Consta do referido Assento as seguintes AVERBAÇÕES: a **Separação Judicial Consensual**, do casal, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Manaus-Estado do Amazonas, extraído dos autos 339, requerido pelo CASAL, datado de 22/08/1989, e transitado em julgado em 11/09/1989, voltando a Separanda a usar o nome de solteira, ou seja: **MARLI HISSAE KIYOKU**. (aa) Abilio Cesar Bueno de Freitas, Auxiliar Juramentado, averbado no dia 18/10/1989. A **Conversão da Separação em Divórcio**, do casal, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, extraído dos autos 333/91, requerido pelo CASAL, datado de 11/10/1991, voltando a Divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja: **MARLI HISSAE KIYOKU**. (aa) Maria de Lourdes Romário da Silva, Auxiliar Juramentada, averbado no dia 22/01/1992. **Casamento realizado na Catedral Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade em data de 10/09/1977.**

Nome do Ofício  
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador  
Ricardo Basto da Costa Coelho

Município / UF  
Apucarana - Estado do Paraná

Endereço  
Rua Osvaldo Cruz, 510, 10º andar, sala 1001.  
Centro, Edifício Palácio do Comércio  
CEP: 86.800-720 - Fone: (43)3033-3617

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Apucarana -PR, 05 de abril de 2017 .

Vanessa Camargo de Almeida  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN AA 001701680 P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958480

Nome original: Anexo 8 - MATRÍCULA 7872 - Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

7.872

MATRÍCULA

LIVRO N.º 2

CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2.º OFÍCIO	
Aquiraz - Ceará	
Registro de Imóveis	
Alcione Martins Florêncio - Oficial	
Hermenegildo Marques Balista - Oficial Substituto	

MATRÍCULA

7.872

REGISTRO GERAL

DATA  
22.01.1986

RUBRICA

FLS.  
01

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lugar MARIUBA, distrito sede desta comarca, denominado "PORTO DAS DUNAS-IIIª ETAPA", constituído por parte do lote 07 da quadra 37, localizado do lado ímpar da Via Local 22, distando 130,00m para o lado direito (poente), da Via Coletora VII, de forma regular, medindo 20,00m de frente por fundos de 40,00m, perfazendo uma área de 800,00m<sup>2</sup>, extremando: ao NORTE(fundos) com parte do lote 17 da mesma quadra, de propriedade da vendedora Porto das Dunas Ltda.; ao SUL(frente) com a dita Via Local 22; ao NASCENTE( lado esquerdo), com o lote 06 da mesma quadra de propriedade da dita vendedora; ao POENTE(lado direito) com o restante do lote 07 da mesma quadra de propriedade da aludida vendedora; limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente. PROPRIETÁRIA: PORTO DAS DUNAS LTDA., com sede em Fortaleza-Ceará, com o CGC (MF)nº 09.418.179/0001-76. TÍTULO AQUISITIVO: Havido em maior porção nos termos do R.4-1520, livro 02, deste Registro.

O OFICIAL Hermenegildo Marques Balista

Substituto Designado pelo Oficial

R.1-7.872 de 22 de janeiro de 1.986.

Por escritura pública de compra e venda lavrada aos treze(13) de JANEIRO do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis(1986), às fls. 87/88, livro 64, nas notas deste cartório, PORTO DAS DUNAS LTDA., já acima qualificada, representada por seus bastantes procuradores TEREZINHA DE ARAÚJO MARTINS, comerciária, com o CPF(MF) nº 018.643.003-53; e, JOÃO EDUARDO GUINLE GENTIL, com o CPF(MF)nº 143.139.393-72, Engenheiro Civil, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará, nos termos da procuração lavrada às fls. 015 do livro nº 126 nas notas do cartório Melo Junior-6º ofício-Fortaleza-Ceará, que fica arquivada neste cartório; venderam o imóvel de que trata a presente matrícula à MARLI HISSAE KIYOKU HAYASHI, brasileira, casada, funcionária pública federal, residente e domiciliada na quadra 4-Casa 01.Jardim Paulista-Aleixo-Manaus-Capital do Estado do Amazonas, com o CPF(MF)nº 140.945.179-87, representada por sua bastante procuradora-MARIA NILMA DE MELO BRAGA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av. Edilson Brasil Soares 2025-Fortaleza-Ceará, com o CPF(MF)nº 000.260.263-68, nos termos da procuração lavrada às fls. 164 do livro 155, nas notas do cartório David da cidade de Manaus-Capital do Estado do Amazonas, que fica arquivada neste cartório, pela importância de CR\$ 1.225.000(HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), sem condições.

O OFICIAL Hermenegildo Marques Balista

Substituto Designado pelo Oficial



MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO FLORÉNCIO - 2.º OFÍCIO

AQUIRAZ - CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Alcione Martins Florêncio - Oficial

Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Oficial Substituto

VERSO

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a  
presente ficha terá sua continuidade na ficha  
seguinte, com o lançamento dos subsequentes  
atos na mesma ordem, em virtude da alteração do  
processo informatizado de impressão das  
matrículas desta Serventia, nos termos do art. 11  
da Lei 8935/94, Aquiraz-CE, 18/10/2017

Alcione Martins Florêncio - Titular  
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto  
Bd.: Adriano Martins Florêncio - Substituto

Av-2-7872 de 16 de Outubro de 2017

Procedo esta averbação, nos termos do requerimento, prenotado em 29 de Setembro de 2017, sob o nº 47344 no livro 1-I, a mim dirigido pela proprietária MARLI HISSAE KIYOKU, brasileira, aposentada, filha de Hisao Kiyoku e Shigueco Mori Kiyoku, nascida em 25/12/1951, portadora do RG nº 763691-1 SSP/AM, emitido em 31/03/2011 e do CPF/MF nº 140.945.179-87, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 620, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, datado de 31 de Agosto de 2017, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 05 de Abril de 2017, de matrícula nº 08523301551977300001212000042240 do Cartório de Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana - Estado do Paraná, e Cédula de Identidade do cônjuge de nº MG-16.604 D SSP/MG, arquivados em cartório, para constar que a mesma, na época da aquisição do imóvel da presente matrícula, era casada sob o regime da comunhão de bens, em data anterior à Lei Federal nº 6.515/77, com ITSUO HAYASHI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº MG-16.604 D SSP/MG e do CPF/MF nº 237.292.609-87, quando a cônjuge passou a utilizar o nome: MARLI HISSAE KIYOKU HAYASHI.

O OFICIAL:

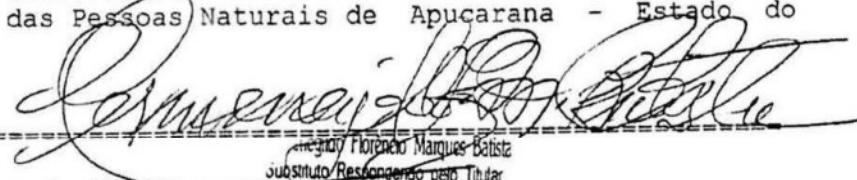


Hermenegildo Florencio Marques Batista  
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-3-7872 de 16 de Outubro de 2017

Procedo esta averbação, nos mesmos termos do requerimento que alude a Av-2, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados em cartório, para constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, extraído dos autos 339, requerido pelo CASAL, em 22/08/1989, e transitado em julgado em 11/09/1989, voltando a Separanda a usar o nome de solteira, MARLI HISSAE KIYOKU, conforme consta da Certidão de Casamento, expedida em 05 de Abril de 2017, de matrícula nº 08523301551977300001212000042240 do Cartório de Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana - Estado do Paraná.

O OFICIAL:

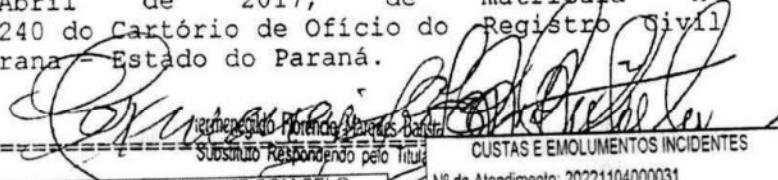


Hermenegildo Florencio Marques Batista  
Substituto Respondendo pelo Titular

Av-4-7872 de 16 de Outubro de 2017

Procedo esta averbação, nos mesmos termos do requerimento que alude a Av-2, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados em cartório, para constar que em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, extraído dos autos 333/91, requerido pelo CASAL, em 11/10/1991, a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, tudo conforme Certidão de Casamento, expedida em 05 de Abril de 2017, de matrícula nº 08523301551977300001212000042240 do Cartório de Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana - Estado do Paraná.

O OFICIAL:



Hermenegildo Florencio Marques Batista  
Substituto Respondendo pelo Titular

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20221104000031

Total de Emolumentos: R\$ 32,79

Total FERMOJU: R\$ 1,61

Total FRMMP: R\$ 1,64

Total FAADEP: R\$ 1,64

Total Selos: R\$ 9,01

Valor Total: R\$ 46,69

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
(1) 007019 / (1) 007020

**Certidão**

Certifico que na presente matrícula não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia que confere com a original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdade. Dou fé.

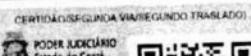
04 de novembro de 2022 às 10:42

O OFICIAL / SUBSTITUTO

Hermenegildo Florencio Marques Batista

Substituto Respondendo pelo Titular

**CERTIDÃO VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS.**  
CONFORME PRECEITUA O ART. 501, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º, INCISO XV, ART 914, (PROVIMENTO Nº 08/2014-CGJ/CE)



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em [seloidigital.tjce.jus.br/validar](http://seloidigital.tjce.jus.br/validar)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958481

Nome original: Anexo 9 - Certidão RECEITA FEDERAL - Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITSUO HAYASHI**  
**CPF: 237.292.609-87 - Titular falecido**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:45:49 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **FA5A.04C7.4C1E.97CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620226958482

Nome original: Anexo 10 - CONSULTA CRC Itsuo Hayashi.pdf

Data: 26/12/2022 11:38:58

Remetente:

ANDREIA SIMONE LEAL BRUN  
Eusébio - Cartório 1º Ofício Registro Civil  
TJCE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ao Exmo. Juiz Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará - Procuração lavrada no  
1º Ofício de Pacajus CE - OUTORGANTE FALECIDO

## Visualização de Dados do Registro

Tipo de Registro: **ÓBITO**  
Cartório de Registro: **Manaus - 8º Ofício**  
Número do CNJ: **00420-0**  
UF: **AM**  
Origem do Cadastro: **CARGA ON-LINE**  
Data de Entrada: **17/07/2019**  
Matrícula: **004200 01 55 2017 4 00079 070 0024764 38**

### DADOS BÁSICOS DO REGISTRO

Pessoa Desconhecida

CPF do Falecido (\*): **23729260987**

Nome do Falecido (\*): **ITSUO HAYASHI**

Nome do Genitor 1: **SADAO HAYASHI**

CPF do Genitor 1: **\_\_\_\_\_**

Nome do Genitor 2: **HIROKO HAYASHI**

CPF do Genitor 2: **\_\_\_\_\_**

Data do Óbito: **15/01/2017** (dd/mm/aaaa)

Data do Registro (\*): **16/01/2017** (dd/mm/aaaa)

### ▼ DADOS DO FALECIDO

[Voltar](#)

#### Solicitação de 2a Via de Certidão

Nome do Requerente (\*): **\_\_\_\_\_**

Documento de Identificação: **\_\_\_\_\_** (RG , CNH)

Tipo de Pessoa:  Física  Jurídica

CPF: **\_\_\_\_\_**

Telefone: **\_\_\_\_\_**

Valor Adicional Materialização R\$: **\_\_\_\_\_** (NNNN,NN)

Valor Depositado R\$: **121,65** (NNNN,NN)

Observações: **\_\_\_\_\_**

0 caracteres de 2000

[Solicitar 2º Via de certidão](#)

(\*) Preenchimento obrigatório.